

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

Data 14.09.2020

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: Edital n.º 274/2020 – “Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro”.

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

I-CMC/2020/1153
GDCC/2020/47296

EDITAL N.º 274 /2020

Assunto: Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro.

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Faço público que, na sequência da proposta n.º 140-2018, aprovada em reunião de câmara realizada no dia 10 de abril de 2018, pelos meus Despachos n.ºs 20/2018; 22/2019; 51/2019 e 44/2020, respetivamente de 10 de abril de 2018, 23 de abril de 2019; 25 de outubro de 2019 e 30 de julho de 2020 (anexos ao presente edital), ao abrigo das disposições contidas no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, procedi à designação de Vereadores da Câmara Municipal em regime de tempo inteiro.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 27 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja de Cascais, na União de Freguesias de Cascais e Estoril, na União de Freguesias de Carcavelos e Parede, na Junta de Freguesia de Alcabideche, e na Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais 08 de Setembro de 2020

DPF-GRÁ

Fernanda Rocha
Fiscal Municipal

(Fiscal Municipal)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 20/2018**Assunto: Designação de Vereadora a tempo inteiro.**

Considerando que:


- a) Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, *"Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até três, nos municípios com 100 000 ou mais eleitores."*;
- b) De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo *"Compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior."*;
- c) Na reunião de Câmara n.º 12/2018, realizada no dia de hoje, no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, proposta n.º 140/2018, foi fixado em sete o número de Vereadores a tempo inteiro;
- d) Para uma maior eficiência na gestão, torna-se útil alargar o número de vereadores a quem se encontram distribuídas funções.

Determino:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designar como vereadora a tempo inteiro, Isabel Maria Rosa Fonseca de Almeida Guerra, com efeitos a partir da presente data e que exercerá funções nas áreas da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cascais- CPCJ, Igualdade de Género e Inovação Social competindo-lhe nestas áreas contribuir, enquadrar, prosseguir e explorar novas valências e tendências sociais.
2. Manter as restantes designações constantes do Despacho n.º 32/2017, de 24 de outubro.

Cascais, 10 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,


Carlos Carreiras

**DESPACHO N.º 22|2019**

Assunto: **Designação de Vereador a meio tempo.**

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, "*Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até três, nos municípios com 100 000 ou mais eleitores.*";
- b) De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo "*Compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.*";
- c) Na reunião de Câmara n.º 12/2018, realizada em 10 de abril de 2018, no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, proposta n.º 140/2018, foi fixado em sete o número de Vereadores a tempo inteiro;
- d) Para uma maior eficiência na gestão do Município, torna-se útil alargar o número de vereadores a que se encontram distribuídas funções.

Determino:


1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designar como vereador a meio tempo, João Aníbal Queirós Felgar Veiga Henriques, com efeitos a partir da presente data e que exercerá funções no âmbito do Património Histórico e Cultural Arqueológico, competindo-lhe nesta área:
 - i. Contribuir para o seu estudo, proteção, conservação, preservação, valorização, divulgação e promoção;
 - ii. Colaborar no desenvolvimento de todos os procedimentos administrativos para a classificação dos patrimónios material e imaterial como bens culturais;



- iii. Assegurar o acompanhamento técnico de obras em áreas de interesse histórico-cultural e proceder à realização de intervenções arqueológicas e ao acompanhamento de trabalhos arqueológicos no concelho, em articulação com as entidades oficiais com tutela nessa área.
2. Manter as restantes designações constantes dos Despachos n.º 32/2017, de 24 de outubro e n.º 20/2018, de 10 de abril.

Cascais, 23 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,



Carlos Carreiras

**DESPACHO N.º 51|2019**

Assunto: **Designação de Vereador a tempo inteiro.**

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, "*Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até três, nos municípios com 100 000 ou mais eleitores.*";
- b) De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo "*Compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.*";
- c) Na reunião de Câmara n.º 12/2018, realizada em 10 de abril de 2018, no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, proposta n.º 140/2018, foi fixado em sete o número de Vereadores a tempo inteiro;
- d) A Vereadora Filipa Roseta renunciou ao seu mandato autárquico com efeitos a 25 de outubro de 2019, tendo sido convocado o Vereador Frederico Almeida Nunes a ocupar o seu lugar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 76º da mesma Lei.

Determino:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designar como vereador a tempo inteiro, Frederico Almeida Nunes, com efeitos à data de assinatura do presente despacho.

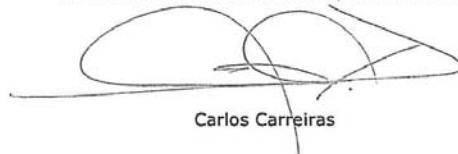
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

2. Manter as restantes designações constantes dos Despachos n.º 32/2017, de 24 de outubro, n.º 20/2018, de 10 de abril e n.º 22/2019, de 23 de abril, com exceção das referências feitas à ex. vereadora Filipa Roseta.

Cascais, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,



Carlos Carreiras

**DESPACHO N.º 44/2020**

Assunto: **Designação de Vereador a tempo inteiro – Alteração ao Despacho n.º 22/2019, de 23 de abril.**

Considerando que:


- a) Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, "*Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até três, nos municípios com 100 000 ou mais eleitores.*";
- b) De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo "*Compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.*";
- c) Na reunião de Câmara n.º 12, realizada em 10 de abril de 2018, no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, proposta n.º 140/2018, foi fixado em sete o número de Vereadores a tempo inteiro;
- d) Pelo meu despacho n.º 22/2019, de 23 de abril, designei como vereador a meio tempo, João Aníbal Queirós Felgar Veiga Henriques;
- e) Constata-se que para uma maior eficiência no exercício das suas funções, torna-se útil, designar o referido vereador a tempo inteiro.

Determino:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designar como vereador a tempo inteiro, João Aníbal Queirós Felgar Veiga Henriques.
2. À exceção do n.º 1 do presente Despacho, manter todas as determinações constantes do Despacho n.º 22/2020, de 23 de abril.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2020.

Cascais, 30 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,



Carlos Carreiras